

EDITAL PARA INGRESSO VAGAS PCG – ANO LETIVO 2024
ESCOLAS SESC DE EDUCAÇÃO INFANTIL/RS – SESQUINHOS

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas na Educação Infantil através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos matriculados no Sesc sob as categorias Comércio e Serviços, Empresários e Público em Geral, com renda familiar bruta mensal de **ATÉ** três salários mínimos nacionais, nos termos desde edital e conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em 2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso na Educação Infantil através do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis no ano de 2024.

2.2. Terá acesso à candidatura para vaga somente a criança que esteja inscrita como dependente do titular do cartão Sesc/Senac no cadastro do Sesc.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo titular do cartão Sesc/Senac e/ou responsável do candidato será realizada de acordo com os critérios definidos neste edital, que tomam por base o Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e o Protocolo de Compromisso indicado no item 1.1.

2.4. Considera-se Responsável Legal pela criança a mãe, pai ou pessoa que tenha a guarda judicial da mesma, devendo possuir cartão Sesc/Senac atualizado.

2.5. As vagas destinadas através do PCG serão preenchidas **prioritariamente** pela categoria Comércio e Serviços, por ordem de classificação.

2.5.1. As vagas remanescentes (não preenchidas pela categoria Comércio e Serviços) serão destinadas aos candidatos das categorias Empresário e Público em Geral, por ordem de classificação.

2.5.2 Fica estabelecido conforme o Parecer n.º 56/2006 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e as demais Resoluções municipais, que as Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS possuem um limite máximo de vagas para as crianças do público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de no máximo 3 (três) alunos com necessidades educacionais especiais semelhantes por turma e, em se tratando de necessidades educacionais especiais diferenciadas, no máximo 2 (dois) alunos por turma.

2.5.3 A disponibilidade de vagas fica condicionada ao limite estabelecido pela legislação supracitada e ordem de preenchimento das vagas disponíveis.

2.6. Se depois de esgotados todos os candidatos das categorias indicadas acima ainda existirem vagas em aberto, as mesmas serão preenchidas pelos interessados, observando todos os critérios de acesso constantes no edital permanente (este edital não normatiza o acesso a novos candidatos).

2. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste edital implica no reconhecimento e concordância, pelo CONTRATANTE titular do cartão Sesc/Senac, bem como pelo responsável legal

pela criança caso não seja o titular, com todos os termos e condições aqui dispostos, bem como com a exigência de atendimento dos seguintes requisitos:

- a) cartão Sesc/Senac atualizado do titular, de seus dependentes e do responsável legal;
- b) comprovação de renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- c) não possuir quaisquer débitos com o Sesc/RS, tanto em relação ao titular da matrícula, quanto referente aos dependentes do mesmo.

3.1.1. Considera-se renda familiar bruta o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, parentes consanguíneos ou não do candidato.

No caso de a criança possuir guarda compartilhada será considerada a renda familiar bruta dos domicílios onde a criança reside.

3.1.2. Entende-se como renda individual o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho (proventos) ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, pensão, aposentadoria pelos moradores do mesmo domicílio.

3.2. A inscrição deverá ser realizada nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho, desde que existam vagas em aberto, conforme edital vigente.

3.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo titular do cartão Sesc/Senac, conforme item 2.2.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez para cada atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela feita por último, para fins de análise e classificação.

3.5. No ato da inscrição, o titular do cartão Sesc/Senac **e/ou** o responsável legal (caso não seja o próprio titular ou seu dependente) deverão:

- a) Atualizar seu cadastro de matrícula e de seus dependentes no Cartão Sesc/Senac;
- b) Apresentar e entregar cópia da comprovação atualizada da **renda familiar bruta (ver subitem 3.1.1)**, que será feita através dos seguintes documentos:

quando assalariado: carteira de trabalho atualizada (contendo parte da identificação, do contrato de trabalho e da atualização salarial do ano vigente, no caso de carteira digital prints das telas) e o último contracheque.

quando aposentado ou pensionista: extrato de pagamento previdenciário **ou** imposto de renda + recibo de entrega **ou** declaração de órgão previdenciário.

quando realizada atividade rural: imposto de renda + recibo de entrega **ou** declaração sindicato, cooperativa, associação **ou** DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), assinado pelo contador.

quando autônomo: contrato de prestação de serviço **ou** imposto de renda + recibo de entrega **ou** declaração sindicato, cooperativa, associação **ou** DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), assinado pelo contador **ou** RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).

quando profissionais liberais: contrato de prestação de serviço **ou** imposto de renda + recibo de entrega **ou** DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), assinado pelo contador.

quando sócios e dirigentes de empresas: imposto de renda + recibo de entrega **ou** DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), assinado pelo contador **ou** último contracheque (pró labore – assinado pelo contador).

quando há rendimentos de aluguel e arrendamento: imposto de renda + recibo de entrega.

quando recebe pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, ou, nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), através da entrega do documento **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**, disponível no SAC, devidamente preenchido.

- c) Para confirmar a ausência de renda individual de qualquer dos membros que compõem a renda familiar bruta, deverão ser entregues as carteiras de trabalho (original e cópia) desses integrantes (para confirmar a efetiva ausência de contrato de trabalho), juntamente com os comprovantes daqueles que possuem renda.

3.6. A apresentação da documentação exigida na inscrição/matricula é de total responsabilidade do titular do cartão Sesc/Senac, comprometendo-se esse a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

3.7. Sendo verificada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados, a inscrição do candidato será cancelada, imediatamente, pelo Sesc/RS, a qualquer momento.

3.8. Após o período de inscrição será divulgada a lista de inscrições homologadas, indicando os candidatos aptos a participarem do sorteio.

3.9. Somente as inscrições que forem HOMOLOGADAS (ou seja, aquelas que atenderem os requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 acima), estarão aptas a participarem do sorteio.

3.10. Como a seleção dos candidatos se dará por meio de sorteio informatizado e mais visita domiciliar, a inscrição do candidato não é garantia de obtenção de vaga.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dos candidatos ocorrerá através do sorteio das vagas disponíveis, realizado por meio de sistema informatizado, observando a seguinte sistemática:

- primeiro serão classificados os inscritos da categoria Comércio e Serviços.
- esgotados todos os inscritos da categoria acima, ocorrerá o sorteio para as categorias Empresário e Público em Geral.

4.2. O **sorteio** ocorrerá em data a ser confirmada pelo Sesc/RS e será realizado na Administração Regional do Sesc no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Fecomércio, 101, Porto Alegre – RS.

5. DO RESULTADO DO SORTEIO

5.1. A lista com a ordem de classificação dos candidatos estará disponível no site do Sesc/RS e nas Unidades Operacionais, conforme cronogramas estabelecidos neste Edital Público PCG vigente.

5.2. Os candidatos sorteados deverão agendar com o Sesc/RS as visitas domiciliares de acordo com a inscrição realizada, a qual faz parte do processo de seleção para vaga.

6. DAS VISITAS DOMICILIARES

6.1. As **visitas domiciliares** têm o objetivo de evidenciar o contexto social e cultural da família, além de propiciar uma ação pedagógica que contribua para o respeito à diversidade, além de fortalecer as relações e vínculos com as crianças e suas famílias, oportunizando situações significativas de aprendizagem e espaços educativos qualificados.

6.2. A **visita domiciliar** será realizada na residência onde mora o candidato e tem como objetivo validar as informações socioeconômicas fornecidas pelo titular do cartão Sesc/Senac no ato da inscrição. Realizam as visitas a Supervisora Pedagógica da Escola e/ou a Assistente Social e/ou o Diretor (a) da Escola de Educação Infantil Sesquinho.

6.3. O resultado da visita domiciliar também é critério de recebimento ou não do benefício de gratuidade.

¹ Art. 299 do Código Penal

6.4. Na data da visita domiciliar deverão, obrigatoriamente, estar presentes no domicílio o candidato e o responsável legal da criança.

6.5. No caso do momento da visita domiciliar o candidato e/ou o responsável legal não estiverem presentes no domicílio o mesmo será desclassificado do processo seletivo.

6.6. Caso sejam constatadas divergências entre as informações apresentadas no ato da inscrição e o observado na visita domiciliar, o candidato será desclassificado

6.7. Também podem ser realizadas novas visitas domiciliares no decorrer do ano letivo, caso a Unidade Operacional considere pertinente ou surjam casos de denúncias formais quanto às informações apresentadas para ingresso às Escolas.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos de acordo com a classificação obtida no sorteio e na visita domiciliar, primeiro esgotando todos os candidatos da categoria Comércio e Serviços.

7.2. Restando vagas, essas serão destinadas, por ordem de classificação e mediante visita domiciliar ao grupo Empresário e Público em Geral.

7.3. Caso após o preenchimento de vagas pelos classificados nos sorteios, ainda haja disponibilidade de vagas, o Sesc/RS poderá abrir novo Edital Público PCG e Regulamento para Inscrição de Alunos Pagantes, visando preencher a capacidade instalada das Escolas.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A lista dos candidatos contemplados no processo seletivo será divulgada conforme cronograma, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao atendimento de todas as exigências contidas neste edital.

8.2. O Sesc/RS poderá solicitar mais documentos para complementar as informações prestadas pelas famílias, caso necessário.

8.3. A relação dos candidatos contemplados e dos suplentes no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-rs.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do Sesc/RS.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A matrícula dos candidatos contemplados/classificados é obrigatória e deve ser realizada na Unidade Operacional do Sesc/RS, mediante entrega da documentação abaixo relacionada e da assinatura de Contrato de Prestação de Serviços de Aprendizagem Educação Infantil – PCG, pelo contratante (titular do cartão Sesc/Senac) e/ou responsável legal pelo candidato:

- Formulário de entrevista matrícula (o preenchimento conforme definição da escola);
- Cópia da certidão de nascimento ou RG da criança;
- Número do CPF da criança;
- 2 fotos 3x4 atualizadas;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação da criança;
- Atestado de regularidade vacinal
- Atestado médico para prática de exercícios físicos atualizado². Este também poderá constar a informação sobre a regularidade vacinal da criança estar atualizada.
- Termo de Consentimento Livre Esclarecido – AvanSesc (fornecido pela escola);
- Cópia autenticada do Termo Judicial de Guarda (quando necessário);

² **Atestado Médico atual:** Este documento deverá ser apresentado no ato da matrícula.

- Cópia de documentação de escola anterior, quando matrícula na Pré-escola, (quando necessário).

10.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para visita domiciliar e/ou matrícula implica na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

10.3. A matrícula não será realizada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo titular e/ou seu responsável legal.

11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

11.1. A rematrícula através do PCG e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) frequência mínima de 75% na atividade;
- b) comprovação do atendimento de todas as condições exigidas para enquadramento no PCG;
- c) titular e dependentes da matrícula não estarem inadimplentes com o Sesc/RS.

11.2. Caso durante o ano letivo seja verificada qualquer irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo titular do cartão Sesc/Senac ou pelo responsável legal, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a ser devido, ao Sesc/RS, os valores constantes em sua tabela para os serviços de educação infantil.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Não será realizada a inscrição para a vaga, nem a matrícula do candidato, em caso de documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estabelecidos, **independente da justificativa.**

12.2. Após a divulgação do resultado final, o titular da matrícula do cartão Sesc/Senac que se julgar prejudicado poderá apresentar, por escrito e no prazo de 2 (dois) dias úteis, requerimento para revisão da classificação, a ser protocolado nas Unidades Operacionais do Sesc/RS.

12.3. Os candidatos suplentes comporão uma lista válida até dezembro do ano letivo de 2023, e serão convocados a assumir as vagas que, porventura, surgirem durante este período. Os candidatos suplentes, chamados ao longo do ano letivo, deverão atualizar dados de renda familiar bruta, residência a fim de comprovar o atendimento integral dos critérios para matrícula através do PCG, sem os quais a matrícula não será realizada.

12.4. A criança que abandonar a atividade (evasão) perderá a vaga, não podendo se candidatar a futuras vagas pelo prazo de até (2) dois anos a contar do abandono.

12.5. O Sesc/RS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de crianças matriculadas para realização da Atividade e/ou Projeto.

12.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital vigorará durante todo o ano de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção ou a situação indicada no subitem 10.2 deste edital.

12.7. É de inteira responsabilidade do titular do cartão Sesc/Senac e do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que serão publicados e/ou divulgados no endereço eletrônico www.sesc-rs.com.br.

12.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia sua publicação no site do Sesc/RS.

12.9. O Sesc/RS se reserva o direito de solicitar mais documentos ao titular do cartão Sesc/Senac para verificação das condições destacadas no item **3 – Da Inscrição** constante neste Edital, em caso de dúvidas sobre a concessão da vaga do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

12.10. Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc/RS.

13. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	LOCAIS
--------	------	--------

Inscrição	De 23/10 à 03/11/2023	Nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho. Informações no site www.sesc-rs.com.br
Divulgação das inscrições homologadas	08/11/2023	Quadro de Avisos nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho e Site www.sesc-rs.com.br
Divulgação do resultado do sorteio	10/11/2023	Quadro de Avisos nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho e Site www.sesc-rs.com.br
Agendamento das visitas domiciliares	De 13/11 à 17/11/2023	Por telefone ou nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho .
Realização das visitas domiciliares	14/11 à 24/11/2023	Nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho.
Divulgação do resultado final	28/11/2023	Quadro de Avisos nas Escolas de Educação Infantil Sesquinho e Site www.sesc-rs.com.br
Agendamento das matrículas	30/11 e 01/12/2023	Escolas de Educação Infantil Sesquinho
Realização das Matrículas	A partir de 04/12/2023	Escolas de Educação Infantil Sesquinho
Início das aulas	15/02/2024	Escolas de Educação Infantil Sesquinho

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O calendário escolar corresponde, no mínimo, há duzentos dias letivos no ano. Em 2024 as atividades iniciarão em 15/02/2024 e encerrarão em 20/12/2024, com recesso escolar previsto para 15/07/2024 a 26/07/2024. Conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) – Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, o candidato deve ter completado a idade indicada pela Unidade Operacional, conforme sua vaga de interesse, até o dia 31 de março do ano da matrícula.

No início do ano letivo deverá ser disponibilizado acompanhante para o aluno durante todo o período de adaptação escolar, sendo que o prazo de acompanhamento e demais orientações para referido período serão combinados entre as partes.

Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o titular da matrícula no Sesc/RS e os responsáveis legais pela criança autorizam o Sesc/RS a utilizar e guardar, pelo prazo necessário, conforme normativos legais e internos, todos os dados pessoais coletados durante referido processo, inclusive disponibilizando-os à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

Direção Regional

ANEXO I – Edital - PCG/SESC-RS

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

As disponibilidades de vagas estão descritas nos quadros abaixo. As turmas são organizadas da seguinte forma:

Turma 3: de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021
Turma 4: de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020
Turma 5: de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019

Serviço	Escola de Educação Infantil Sesquinho	Quantidade de Vagas e Turmas	Local para Inscrição
Educação Infantil	4º Distrito	Turma 3 – 06 vagas	Unidade Sesc Navegantes Avenida Brasil, 483
	Alegrete	Turma 3 – 05 vagas Turma 4 – 06 vagas Turma 5 – 05 vagas	Unidade Sesc Alegrete Rua dos Andradas, 71
	Bagé	Turma 3 – 17 vagas Turma 4 – 19 vagas	Unidade Sesc Bagé Rua Barão do Triunfo, 1280
	Cachoeira do Sul	Turma 3 – 15 vagas Turma 4 – 21 vagas	Unidade Sesc Cachoeira do Sul Rua Sete de Setembro, 1324
	Cachoeirinha	Turma 3 – 07 vagas Turma 4 – 11 vagas Turma 5 – 02 vagas	Unidade Sesc Cachoeirinha Av. João Pessoa, 27
	Camaquã	Turma 3 – 15 vagas Turma 4 – 05 vagas Turma 5 – 03 vagas	Unidade Sesc Camaquã Rua Marcílio Dias Longarav, 01
	Chuí	Turma 3/4 – 14 vagas Turma 4/5 – 02 vagas	Unidade Sesc Chuí Rua Uruguai, 2355
	Ijuí	Turma 3 – 06 vagas Turma 4 – 02 vagas	Unidade Sesc Ijuí Rua Crisanto Leite, 202
	Novo Hamburgo	Turma 3 – 05 vagas Turma 4 – 09 vagas Turma 5 – 01 vagas	E.E.F.I. Sesc Novo Hamburgo Rua Bento Gonçalves, 1537
	Santa Cruz do Sul	Turma 3 – 10 vagas Turma 4 – 03 vagas Turma 5 – 08 vagas	E.E.F.I. Sesc Santa Cruz do Sul Rua Ernesto Alves, 1042
	Santa Maria	Turma 3 – 05 vagas Turma 4 – 18 vagas	E.E.F.I. Sesc Santa Maria Rua Itaimbé, 66
	Santa Rosa	Turma 3 – 09 vagas Turma 5 – 04 vagas	Unidade Sesc Santa Rosa Rua Concórdia, 114
	Santana do Livramento	Turma 3 – 15 vagas Turma 4 – 05 vagas	Unidade Sesc Santana do Livramento Rua Brigadeiro Canabarro, 650
	Tramandaí	Turma 3 – 09 vagas Turma 4 – 13 vagas Turma 5 – 03 vagas	Unidade Sesc Tramandaí Rua Barão do Rio Branco, 69
	Viamão	Turma 3 – 05 vagas Turma 4 – 02 vagas Turma 5 – 02 vagas	Unidade Sesc Viamão Rua Alcebíades dos Santos, 457

Observação: conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) – Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, o candidato deve ter completado a idade, conforme sua vaga de interesse, até o dia 31 de março do ano do letivo correspondente.